

PROCESSO Nº. 033/2024

DISPENSA Nº. 011/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	Valor da Média unitária	Valor da Média total
01	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102	Bloco adesivo para refil puxa-fácil. Tamanho das folhas: 76mmX76mm. Bloco com 90 folhas cada. Cor: Verde limão Post-it ou superior	80 blocos	16,10	1.288,00
02	ARQUIVO MORTO	Caixa Arquivo Morto, tamanho Ofício, cor azul, PRÉ MONTADA, medida: 350 x 130 x 250mm.	100 unid	7,20	719,67
03	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	04 unid	18,00	72,00
04	CAIXA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS	Caixa organizadora de documentos, Articulada, TIPO CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, Fácil de manusear, possui três gavetas fixadas por um eficiente sistema de espaçadores metálicos, <b>podendo ser utilizadas abertas ou fechadas</b> , com perfeita estabilidade.  Dimensões do produto fechado: 25,4cm (l) X 35,8cm (p) X 14cm (a). Cor: Fumê. Material: Poliestireno.	20 un	83,88	1.677,67
05	CANETA AZUL	Caneta retrátil emborrachada. Espessura médio 1.0 cor azul. caixa com 12 unidade cada. Marca: Pilot ou superior.	50 caixa	120,00	6.000,00
06	CANETA PRETA	Caneta retrátil emborrachada. Espessura médio 1.0 cor preto. caixa com 12 unidade cada. Marca: Pilot ou superior.	10 caixa	130,00	1.300,00

07	CANETA VERMELHA	Caneta retrátil emborrachada. Espessura médio 1.0 cor vermelha. caixa com 12 unidade cada. Marca: Pilot ou superior.	03 caixa	130,00	390,00
08	CANETA AZUL	Caneta Esferográfica cristal fina 0.8mm azul, marca BIC ou superior, caixa com 50 unidades	03 caixa	76,00	228,00
09	CANETA PRETA	Caneta Esferográfica cristal fina 0.8mm preta, marca BIC ou superior, caixa com 50 unidades	01 caixa	76,00	76,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM AZUL	Caneta esferográfica BPS, 07mm, ponta de aço. Dimensões do produto: Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23. Caixa com 50 unidades – Cor Azul	02 CX	130,83	261,67
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM PRETA	Caneta esferográfica BPS, 07mm, ponta de aço. Dimensões do produto: Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23. Caixa com 50 unidades – Cor Preta	02 CX	130,83	261,67
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM VERMELHO	Caneta esferográfica BPS, 07mm, ponta de aço. Dimensões do produto: Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23. Caixa com 50 unidades – Cor Vermelho	01 CX	130,83	130,83
13	LÁPIS PRETO	Lápis preto sextavado, nº. 2B, caixa com 6 unidades	02 caixas	10,00	20,00
14	COLA 90G	Ideal para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d'água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem.	20 unidades	3,93	78,67
15	FITA ADESIVA 45X45MM. DUREX LARGO	FITA adesiva 45x45mm. DUREX LARGO. Com dimensões 4,5mmx4,5M, polipropileno na cor transparente.	12 unidade	5,31	63,76
16	FITA CORRETIVA	Fita corretiva, 4,2mm x 12m (tipo durex)	20 un	8,95	179,00
17	GRAMPEADOR 26/6	Totalmente em aço, Grampeia até 25 folhas Utiliza grampos 26/6, Comporta pente completo de 210 grampos.	05 unidade	17,92	89,58
18	GRAMPO 26/6.	Grampo, 26/96. Contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5000un	10 caixa	6,83	68,33
19	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS: 23/10	Grampeador metálico para 200 folhas, estrutura em aço carbono e acabamento em aço plástico ABS. Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23	03 UN	160,53	481,60
20	GRAMPO 23/10	Grampo 23/10, caixa com 5.000 unidades	03 CX	38,09	114,26
21	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO	Grampo plástico estendido, tipo Romeu e Julieta, dimensões: 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades (pares)	10 pct	21,80	218,00

	(ROMEU JULIETA)	E				
22	MARCADOR DE TEXTO		Marcador de texto. Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo. Caixa com 12 unidades.	40 caixas	27,87	1.114,67
23	PLASTIFICADORA		Plastificadora, Laminadora para A3, A4, A5 e A6. 110Volts. Tipo de Laminadora: Frio e quente, com controle de temperatura. Espessura máxima do material: 1mm <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima do plástico: 320mm</li> <li>• Peso: 6,5kg</li> <li>• Dimensões: 500 x 200 x 120mm</li> </ul>	01 UN	637,67	637,67
24	PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO		Plástico tamanho A4 para plastificação. Medidas: 220x307x0,05mm, pacote com 100un	10 pct	95,00	950,00
25	PLÁSTICO A6 PARA PLASTIFICAÇÃO		Plástico tamanho A6 para plastificação. Medidas 110 x 170 x 0,07mm. Pacote com 100 unidades.	20 pct	46,50	930,00
26	PRENDEDOR DE PAPEL		Prendedor de papel, tipo binder, com mola 19 mm, cor preto.	100 un	0,53	53,00
27	PRENDEDOR DE PAPEL		Prendedor de papel, tipo binder, com mola 25 mm, cor preto.	100 un	0,62	62,00
28	PRENDEDOR DE PAPEL		Prendedor de papel, tipo binder, com mola 32 mm, cor preto.	100 un	0,88	88,33
29	PRENDEDOR DE PAPEL		Prendedor de papel, tipo binder, com mola 42 mm, cor preto.	100 un	1,40	140,33
30	PAPEL A4 - PC 500FL		Papel Sulfite A4, alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Chamex office ou superior.	200pct	31,80	6.360,00
31	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM		Espiral para encadernação – 40mm em plástico na cor preta, para encadernar aproximadamente 350 folhas A4. Pacote com 18 Unidades	03 pacotes	46,50	139,50
32	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM		Espiral para encadernação – 29mm em plástico na cor preta, para encadernar aproximadamente 200 folhas A4. Pacote com 35 Unidades	02 pacotes	49,00	98,00
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO		Capa para encadernação, tamanho A4, espessura: 0,30mm; cor: Cristal, pacote com 100 unidades	05 pacotes	46,27	231,33
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO		Capa para encadernação, tamanho A4, espessura: 0,30mm; cor: Preto, pacote com 100 unidades	05 pacotes	41,83	209,17
35	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPAEL		Marcador de páginas de papel, autoadesiva 42x12. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta	50un	8,90	445,00

	AUTOADESIVA 42X12	durabilidade. Conteúdo: Bloquinhos: 05 cores, com 25 etiquetas de cada cor.			
36	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	Pasta classificadora com grampo, dobrada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos, cor cinza.	200 un	8,87	1.773,33
37	PENDRIVE 120GB	Pendrive 120GB de memória, de alta qualidade	10un	120,97	1.209,67
38	PILHA ALCALINA PALITO AAA	Pilha alcalina AAA palito, linha "Super Hyper" cartela com 16 unidades	20 cartela	63,00	1.260,00
39	PILHA ALCALINA COMUM AA	Pilha Alcalina Comum AA, linha "Super Hyper" cartela com 04 unidades	20 cartela	15,95	319,00
40	BORRACHA	Borracha branca com capa protetora. Dimensões: 1,03 x 7 x 14,5 cm; 47,54 g	12 unidades	1,23	14,80
41	APONTADOR	Apontador com Depósito Minibox, em aço temperado. Dimensões do produto: 2,5P x 7L x 14,5A centímetros. Cores sortidas	06 unidades	7,40	44,40
42	RÉGUA	Régua escolar em poliestireno, cor: transparente – 40 cm. Dimensões do produto: 3,2 x 31 x 0,2 cm; 0,02 g	12 unidades	4,90	58,80
43	FITA DUPLA FACE	Fita dupla face profissional, Fixa Forte – rolo de 12mm X 2m, suporta até 400 gramas	24 unidades	27,47	659,20
44	PASTA	Pasta aba elástica, papel cartão, cor: preta. Dimensões do produto: 34 x 23 x 4,5 cm; 1 g	200 unidades	3,17	633,33
45	PASTA SUSPENSA	Pasta suspensa Marmorizada e Plastificada, Multicolor. Material: Plástico. Pacote com 10 unidades.	15 pacotes	31,17	467,50
46	PASTA ABA ELÁSTICA	Pasta, aba elástica, Cor: Azul. Material: Polipropileno, tamanho ofício; 335mm x 235mm x 40mm	200 unidades	5,52	1.103,33
47	EXTRATOR DE GRAMPO	Extrator de grampo inox, 15cm.	10 unid.	1,80	18,00
48	PERFURADOR 02 FUROS	Perfurador – dois furos – Metal – 40/45 folhas	03 unid.	83,58	250,75
49	COLA PARA ISOPOR E EVA	Cola para isopor e EVA – 35g	20 unid	5,10	102,00
50	ORGANIZADOR PORTA CANETAS	Organizador Porta Canetas e Lápis para Mesa – modelo aramado, cor PRETO. Material em Metal. DIMENSÕES: 9,5 x 8 x 8 (altura x largura x comprimento)	10 unid.	25,93	259,33
51	TESOURA	Tesoura de aço inox – 25 cm, cabo emborrachado, lâmina em aço inoxidável, certificada pelo INMETRO. Dimensões do produto: 10 x 1,2 x 27 cm; 110 g	10 unid.	16,63	166,33

52	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	Papel Fotográfico, tamanho A4 – 135 g/m <sup>2</sup> - Glossy, Adesivo 130 g, Multicolor, pacote de 50 unidades. Acabamento de papel Brilhante	10 pacotes	41,97	419,67
53	PAPEL FOTOGRAFICO	Papel Fotográfico A4 - 210 x 297mm, 180 g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 Folhas. Acabamento de papel Brilhante	10 pacotes	31,07	310,67
54	PAPEL VERGÊ BRANCO	Papel, TAMANHO: A4 -Verge Branco 180g. - Caixa com 50, COR, Branca	15 pacotes	18,63	279,50
55	BLOCO ADESIVO	Bloco adesivo, pacote com 4 unidades – 38mm x 50mm , pacote com 4 unidades e com 100 folhas em cada bloco. Cores sortidas.	30 blocos	9,53	286,00
56	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de página – Pacote com 125 folhas de 12mm x 44mm, com 5 cores.	30 pacotes	7,57	227,00
57	ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva Multiuso, formato do desenho impresso “Bolinha”, formato “Circular”, cor DOURADO, pacote com 210 etiquetas. 12mm	10 pacotes	5,73	57,33
58	SUORTE PARA FITA ADESIVA	Suporte para fita adesiva (Durex), Material em poliestireno, Peso do produto 740 gramas. Cor: Preto Dimensões do produto: 9,5 x 19,5 x 9 cm; 740 g	04 UNID.	21,90	87,60

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de continuidade dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência, e também o seguinte: **grifo nosso***

Além disso, com a promulgação da Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicação em jornal de grande circulação se tornou obrigatória, conforme Art. 53. da referida norma:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 1º Sem*

*prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*

Também se cita o artigo 175 da Lei 14.133/21 que dispõe:

*Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações. (...)*

Dessa forma, considerando a legislação citada, a contratação se faz necessária para dar continuidade aos trabalhos administrativos desempenhados nesta Casa de Leis.

#### **4. OBJETIVO**

4.1. Manter os trabalhos deste Poder Legislativo em perfeita ordem através da aquisição dos materiais de expediente.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A Câmara Municipal de Monte Belo procederá ao pagamento dos serviços prestados, em moeda corrente nacional, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mensais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

5.2. As notas fiscais e Certidões Negativas deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior.

5.3. A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos ou via Boleto Bancário em nome da Pessoa Jurídica.

5.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 240 – Centro. Em uma única remessa conforme autorização de fornecimento, a ser emitida por esta Câmara, ao(s) fornecedor(es), vencedor(es) de cada item.

6.2. Os materiais deverão ser entregues com a marca igual ou superior citada pelo participante no momento da proposta encaminhada a esta Casa de Leis.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. A vigência deste processo findará com a entrega imediata e total dos itens.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos prestados/entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.6 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste processo.

8.7 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do processo ou ações previstas neste Termo;

8.8 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.9 Atuar com poder de império suspendendo a execução do processo sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8.10 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços;

9.2 - Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos Serviços, incluídos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros;

9.3 - Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço prestado;

9.4 - Manter-se, durante toda a execução do processo, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

9.5 - Responder pela perfeita execução do objeto do presente processo.

## **10. DAS SANÇÕES**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do processo;

II - dar causa à inexecução parcial do processo que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do processo;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do processo;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do processo;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo anterior as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita integralmente ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Monte Belo, 19 de novembro de 2024

**Juliete Fernandes de Oliveira Ferreira**

Agente de Contratação